



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - <i>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;</i>	Descrição de categoria de investimento:  <b>(x) Aquisição</b> <b>( ) Contratação de Serviços</b>
---	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<p>( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><b>(x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b></p> <p>( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>( ) Menor Preço Global</p> <p><b>(x) Menor Preço por item</b></p> <p>( ) Menor Preço Lote</p> <p>( ) Melhor Técnica</p> <p>( ) Técnica e Preço</p> <p>( ) Maior Lance ou Oferta</p> <p>( ) Não se enquadra.</p>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p>
--



(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES, SACOS PARA MUDAS, INSETICIDAS, ALEVINOS E COLMEIAS PARA USO DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE”**, conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1** A presente aquisição tem como objetivo melhorar a qualidade e produção de mudas, alevinos e colmeias para produtores da agricultura familiar, visando cada vez mais a parceria e dedicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com os produtores de nosso município, onde os mesmos estão engajados na produção de produtos para a merenda escolar, feira do produtor, mercado local e outros. Com objetivo de fomentar e comercializar a produção através de novas técnicas de melhoramento e manejo para proporcionar aos produtores rurais um maior incremento na sua renda familiar.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

CONFORME ANEXO I.

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: **R\$ 136.831,07**

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

#### 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

**9.1.** Os itens deverão ser entregues através de autorização de fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, e local indicado, no prazo máximo de **7 (sete)** dias após recebimento da solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

**9.2.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.

**9.3.** Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

**9.4.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

**9.5.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.



- 9.6.** Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.
- 9.7.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.
- 9.8.** Os produtos que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.
- 9.9.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.10.** Apresentada irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.
- 9.11.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
- 9.12.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a Programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).
- 9.13.** Os ITENS licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

## **10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

Atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços da presente aquisição:  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: **CRISTINA FELIX e RAFAEL MANIEZO.**

## **11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura.

## **12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



#### 14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

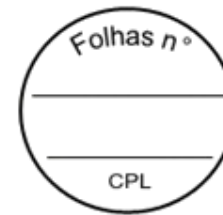
**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.5. DEMAIS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:** A empresa vencedora deverá estar cadastrada e devidamente regularizada junto ao INDEA (Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso).

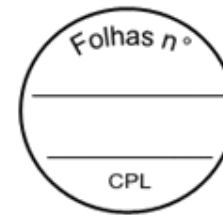
Sorriso – MT, 06 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
**Secretário (a): Marcio Luis Kuhn**



ANEXO I

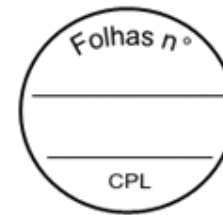
ITEM	COD TCE-MT	DESCRIÇÃO	UNID	06 AGRICULTURA	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	184836-4	SEMENTE DE HORTALICA - ALFACE CRESPA;	PACOTE 200 GR	10	R\$ 67,53	R\$ 675,30
2	413501-6	SEMENTE DE HORTALICA - ALFACE ,TIPO AMERICANA;	PACOTE 200 GR	10	R\$ 115,63	R\$ 1.156,30
3	00029574	SEMENTE DE HORTALICA - ALFACE MIMOSA;	PACOTE 200 GR	10	R\$ 76,87	R\$ 768,70
4	122248-1	SEMENTE DE HORTALICA - ALMEIRAO, PAO DE ACUCAR;	PACOTE 250 GR	5	R\$ 79,63	R\$ 398,15
5	142557-9	SEMENTE DE HORTALICA - COUVE MANTEIGA; 10 gr	UND	10	R\$ 57,63	R\$ 576,30
6	251676-4	SEMENTE DE HORTALICA - COUVE TIPO FLOR; 5 gr	PACOTE 5 GR	5	R\$ 110,80	R\$ 554,00
7	142545-5	SEMENTE DE HORTALICA - COUVE CHINESA (ACELGA); 10 gr	UND	5	R\$ 27,80	R\$ 139,00
8	142092-5	SEMENTE DE HORTALICA - COUVE-BROCOLIS;	PACOTE 10 GR	5	R\$ 87,87	R\$ 439,35
9	98381-0	SEMENTE DE HORTALICA - RÚCULA FOLHA LARGA;	PACOTE 250 GR	5	R\$ 73,80	R\$ 369,00
10	417962-5	SEMENTE DE HORTALICA - PIMENTÃO VERDE; 10 gr	UND	5	R\$ 190,80	R\$ 954,00
11	297256-5	SEMENTE DE HORTALICA - BERINJELA;	PACOTE 100 GR	2	R\$ 77,50	R\$ 155,00
12	55284-4	SEMENTE DE HORTALICA - TOMATE LONGA VIDA; 5 gr	UND	2	R\$ 550,17	R\$ 1.100,34
13	297870-9	SEMENTE DE HORTALICA - TOMATE SALADETE;	PACOTE 2 GR	2	R\$ 434,53	R\$ 869,06
14	76007-2	SEMENTE DE HORTALICA - REPOLHO VERDE;	PACOTE 20 GR	10	R\$ 46,18	R\$ 461,80
15	270334-3	SEMENTE DE HORTALICA - TOMATE CEREJA CAROLINA;	PACOTE 2 GR	10	R\$ 43,13	R\$ 431,30
16	54385-3	SEMENTE DE HORTALICA - JILÓ;	PACOTE 100 GR	5	R\$ 61,50	R\$ 307,50
17	184842-9	SEMENTE DE HORTALICA - COENTRO VERDÃO;	PACOTE 5 KG	5	R\$ 221,33	R\$ 1.106,65
18	337082-8	SEMENTE DE HORTALICA - SALSA DA ROÇA;	PACOTE 250 GR	5	R\$ 116,62	R\$ 583,10
19	417960-9	SEMENTE DE HORTALICA - CEBOLINHA;	PACOTE 100 GR	2	R\$ 135,23	R\$ 270,46
20	225171-0	SEMENTE DE HORTALICA - BETERRABA;	PACOTE 100 GR	5	R\$ 45,48	R\$ 227,40
21	297257-3	SEMENTE DE HORTALICA - RABANETE;	PACOTE 100 GR	5	R\$ 21,10	R\$ 105,50



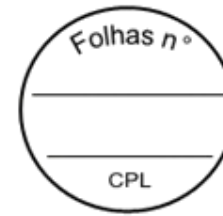
22	417963-3	SEMENTE DE HORTALICA - QUIABO ESMERALDA;	PACOTE 500 GR	5	R\$ 236,52	R\$ 1.182,60
23	00032524	SEMENTE DE HORTALICA PEPINO CONCORDIA;	PACOTE 50 GR	10	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
24	00032525	SEMENTE DE HORTALICA PEPINO KOUKI; 10 gr	UND	5	R\$ 112,10	R\$ 560,50
25	00032783	INSETICIDA SISTÊMICO E CONTATO LANNAT, COM BASE EM METOMIL, TIPO DE FORMULAÇÃO SOLUVEL;	LT	1	R\$ 63,33	R\$ 63,33
26	163333-3	FUNGICIDA - COM ELEMENTO ATIVO CERCOBIM (THIOPHANOTERMETHYL), NA COMPOSICAO DE 500G/K, EMBALADO EM KILO	KG	1	R\$ 73,27	R\$ 73,27
27	00029573	FUNGICIDA DE CONTATO RECOP, EMBALADO EM KILO	KG	1	R\$ 52,82	R\$ 52,82
28	189384-0	FUNGICIDA - COM ELEMENTO ATIVO KASUGAMYCIN (KASUMIN), NA COMPOSICAO DE 2%, EMBALADO EM LITRO	LT	1	R\$ 139,27	R\$ 139,27
29	258900-1	FUNGICIDA - COM ELEMENTO ATIVO AMISTAR;	LT	2	R\$ 236,50	R\$ 473,00
30	00029572	INSETICIDA FISIOLÓGICO INIBIDOR SISTESE DE QUITINA DIMILIM; 500 gr	UND	1	R\$ 290,67	R\$ 290,67
31	144016-0	BANDEJA ISOPOR PARA PRODUÇÃO DE MUDAS; 200 células	UND	400	R\$ 15,97	R\$ 6.388,00
32	189390-4	BANDEJA ISOPOR PARA PRODUÇÃO DE MUDAS; 128 células	UND	200	R\$ 15,97	R\$ 3.194,00
33	143722-4	SEMENTE DE HORTALICA - ABOBRINHA VERDE;	PACOTE 100 GR	10	R\$ 185,67	R\$ 1.856,70
34	00029569	SEMENTE DE HORTALICA - ABOBRINHA MINI PAULISTA;	PACOTE 100 GR	10	R\$ 139,25	R\$ 1.392,50
35	00016658	SEMENTES DE ESSENCIAS FLORESTAIS - SEMENTE TAGETES ANAO DOBRADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 A 20 CM DE ALTURA, CORES DIVERSAS, GARANTIA DE GERMINACAO SUPERIOR A 85%. EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - <b>SEMENTE HIBRIDA IMPORTADA MINI TAGETE COLORIDO;</b>	KG	80	R\$ 47,33	R\$ 3.786,40
36	00016660	SEMENTES DE ESSENCIAS FLORESTAIS - SEMENTE VINCA ANA SORTIDA INCENDIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 A 25 CM DE ALTURA, CORES DIVERSAS, GARANTIA DE GERMINACAO SUPERIOR A 85%. EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - <b>SEMENTE HIBRIDA IMPORTADA MINI VINCA COLORIDA;</b>	KG	60	R\$ 207,00	R\$ 12.420,00
37	00016661	SEMENTES DE ESSENCIAS FLORESTAIS - SEMENTE ZINIA FLOR-DE-DALIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 A 85 CM DE ALTURA, COR VERMELHA, GARANTIA DE GERMINACAO SUPERIOR A 85%. EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - <b>SEMENTE HIBRIDA IMPORTADA MINI DALIA COLORIDA;</b>	KG	60	R\$ 144,83	R\$ 8.689,80
38	00016652	SACO PARA MUDA 12x12;	MILHEIRO	50	R\$ 29,63	R\$ 1.481,50
39	202053-0	SACO PARA MUDA 12x14;	MILHEIRO	50	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00



P R E F E I T U R A D E  
**S O R R I S O**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



40	00016651	SACO PARA MUDA 13x16;	MILHEIRO	50	R\$ 52,67	R\$ 2.633,50
41	163439-9	ANIMAIS VIVOS - PEIXE PINTADO, 42 DIAS, (8,0 A 10)CM, SEM PARASITOS	UND	3000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
42	00029570	ANIMAIS VIVOS - PEIXE TAMBATINGA, 42 DIAS, (3,0 A 5,0)CM, SEM PARASITOS	UND	6000	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
43	163423-2	ANIMAIS VIVOS - TAMBQUI, 42 DIAS, (3,0 A 5,0)CM, SEM PARASITOS	UND	6000	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
44	00029571	ANIMAIS VIVOS - PEIXE PIAUCU, 42 DIAS, (3,0 A 5,0)CM, SEM PARASITOS	UND	6000	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
45	321262-9	COLMEIA - PADRAO LANGSTROTH, CONFECCIONADO EM MADEIRA, COMPOSTA DE 01 NINHO COM 10 QUADROS, 01 MELGUEIRA COM 10 QUADROS DE MELGUEIRA, COM 01 FUNDO E 01 TAMPA EM MADEIRA DE CEDRO, COM ILHOSES E MONTADA	UND.	500	R\$ 129,40	R\$ 64.700,00
TOTAL						R\$ 136.831,07



ANEXO II  
DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0011.1095	FOM. E PARC. P MELHOR. A PROD. D AGRICUL. FAMILIAR	339030	226